



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc.: 005/2021  
Fls.: 111  
Rubrica: [assinatura]

Ao Sr.  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.  
Nesta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, compreendendo o exercício de 2021, e implantação, edição, diagramação e divulgação do diário oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando que, pela realização dos serviços ofertados pelo proponente licitante, N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, CNPJ nº 18.550.295/0001-35, a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, pagará a importância mensal de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) pelo período de 10 (dez) meses, totalizando um valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24, è dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(...).

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, encaminhamos ao Exmo. Sr. Presidente para posterior publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
Alto Alegre do Maranhão - Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ - 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc.: 005/2021  
Fls.: 112  
Rubrica: [assinatura]

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 18 de fevereiro de 2021.

*Edna de Oliveira Gomes*  
**Sra. Edna de Oliveira Gomes**  
Presidente da CPL

*Leandro Brito Carvalho*  
**Sr. Leandro Brito Carvalho**  
Membro da CPL

*José Luiz Ferreira da Cruz*  
**Sr. José Luiz Ferreira da Cruz**  
Membro da CPL